



ATA N.º 12/2018

Reunião pública ordinária, realizada em 20 de junho de 2018

-----**LOCAL DA REUNIÃO:** Salão Nobre dos Paços do Concelho Séc. XXI -----

-----**PRESENTES:** A Senhora Presidente, Maria Joaquina Baptista Quintans de Matos que presidiu, o Senhor Vice-Presidente Hugo Miguel Maceteiros Henrique Pereira e os Senhores Vereadores Paulo Jorge Correia dos Reis, Nuno Filipe Carreiro Pereira Serafim, Sára Maria Horta Nogueira Corrêa, Luis Alberto Bandurria dos Reis e Maria Filomena Vieira de Jesus Senna da Cunha Lima.

-----A reunião contó com a participação de 12 vereadores, incluindo o Presidente e o Vice-Presidente.

-----**ABERTURA DA REUNIÃO:** A Senhora Presidente declarou aberta a reunião pelas 15 horas e 7 minutos, tendo a Câmara passado a ocupar-se do seguinte:

..... **PERÍODO PARA INTERVENÇÃO ABERTA AO PÚBLICO:** Nos termos do disposto no Regimento da Câmara Municipal, abriu-se o período para intervenção do público, tendo os cidadãos abaixo mencionados apresentado os seguintes assuntos

..... A] **Annette Klasen**, com endereço postal no Apartamento 320, em Lagos, em nome do grupo Terra Saudável, leu e entregou, um documento registado sob o n.º 24428, de 21 de junho de 2018, sobre a utilização do glifosato em Lagos, dando conta que contrariamente ao que foi referido pela Senhora Presidente e pelo Senhor Vereador Paulo Jorge Reis, este fitofarmacêutico é aplicado em grandes quantidades e sem as medidas de proteção previstas na lei. Reiterou ainda, o pedido para realização de mesa redonda para debate do assunto tendo em vista a participação dos cidadãos de forma construtiva na sua resolução.

..... B] **Daibhi Martin Darbey**, residente na Travessa do Cotovelo n.º 3, em Lagos, referiu a existência de um buraco com profundidade considerável nesta via, que é continuamente reparado à superfície, não resolvendo o problema. Disse ainda terer que a zona envolvente possa ceder, dominando o seu imóvel e perguntou para quando a resolução definitiva desta situação.

..... C] **José Jácome**, residente na Rua Soeiro da Costa n.º 66, em Lagos, agradeceu o convite recebido, na qualidade de membro da Assembleia Municipal de Lagos, para visita às obras do Museu Municipal Dr. José Formosinho.

..... A **Senhora Presidente** registou a preocupação da munícipe e disse que a Câmara está atenta e a acompanhar a aplicação deste fitofarmacêutico entreprindo as medidas de segurança previstos por lei.

..... O **Senhor Vereador Paulo Jorge Reis** relativamente à Travessa do Cotovelo, disse que o assunto está a ser avaliado não sendo possível adiantar uma data para o inicio das obras, dado tratar-se de um problema que rurce de intervenção complexa no nível da rede de saneamento. Disse ainda estar prevista, para breve, uma intervenção à superfície, para minimizar os efeitos das infiltrações.

..... **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** Neste período interviveram os seguintes membros do Executivo Municipal:

..... A] A **Senhora Vereadora Maria Filomena Sena** fez questão a Câmara pela iniciativa das marchas populares na Praça do Infante, nos dias 13 e 14 de julho, que atraiu muitos munícipes e visitantes àquela zona e também pela realização das obras no Museu Municipal Dr. José Formosinho considerando que este será um espaço de relevo em Lagos. Apresentou ainda os seguintes assuntos: 1. Cemitério Velho - referiu a existência de um sítio que, no passado, antecipava o encerramento ao público deste equipamento evitando que os visitantes ficassem retidos no interior após o fecho, situação que aconteceu recentemente. Sugere ainda a colocação de informações e contactos telefónicos que possam ser utilizados em caso de emergência; 2. Cemitério Novo - disse que o encerramento no domingo penaliza as pessoas

que só o podem visitar neste dia da semana e **3. Obras da Avenida** – ponto de situação e duração prevista.

----- **B) O Senhor Vereador Nuno Serafim** referiu, como nota positiva, o reforço do policiamento no Centro Histórico, o qual veio normalizar a situação nessa zona da cidade e apresentou os seguintes assuntos: **1. Limpeza urbana** - realçou a continua falta de limpeza na cidade, designadamente a deficiente lavagem de ruas. Disse ainda considerar o serviço prestado desajustado do endereço de encargos mesmo estando em vigor um novo concurso; **2. Verão 2018** - referiu a importância económica desta época para a cidade e, disse que, apesar da garantia do Executivo de que estavam a ser tomadas as medidas necessárias à preparação desta, existe infestação de baratas no centro da cidade; **3. Recolha do lixo** - referiu que esta continua a ser efectuada de forma deficiente, nomeadamente nas zonas residenciais de Santo Amaro e da Rua Hospital São João de Deus; **4. Obras na Rua do Biker** - referiu a ocorrência de dois acidentes com motociclos nesta via causados pela inutilização da obra, sugerindo que, futuramente, fosse providenciada a pintura dos "ferros" com cor branca ou amarela por forma a evitar estas situações; **5. Fonte Cibernética da Praça do Infante** - manifestou agrado com o funcionamento da mesma e perguntou se a água que nela circula, funciona em circuito fechado ou se é filtrada, propondo a colocação de um aviso informativo num local de maior visibilidade; **6. Lei do Alugamento Local** - perguntou se existem contactos para o acompanhamento deste processo legislativo, se houve a apresentação de contributos por parte da Câmara, e qual o ponto de situação relativamente a este assunto e **7. Terras do Infante - Associação de Municípios/Pedido de informações** - disse não ter recebido as informações solicitadas na última reunião da Câmara, referindo que este pedido não constava em ato, nomeadamente no que diz respeito à remuneração, às despesas de representação e à disponibilidade de veículo e telemóvel do Secretário Geral dessa associação, razão pela qual não tomaria posição relativamente a este assunto na presente reunião.

----- **A Senhora Presidente** registou com agrado a posição da Senhora Vereadora Maria Filomena Seia relativamente à realização das marchas populares e disse que esta iniciativa tem, obrigatoriamente, o apoio da Câmara no sentido de motivar todos aqueles que nela se empenham com o seu trabalho, nomeadamente, os clubes, as associações e todas as entidades participantes. Disse ainda que este evento será objeto de avaliação tendo em vista o seu crescimento futuro, dado tratar-se de uma festa popular de grande interesse e tradição no País.

----- Quanto à obra do Museu Municipal Dr.凤明生， disse tratar-se de uma obra que se impunha até por razões de segurança. Referiu também que a reabilitação daquele espaço, bem como a sua ampliação para as antigas instalações da PSP serão motivo de orgulho para todos os lacobregenses.

Em relação a Rua do Biker e às ocorrências reportadas, disse que sempre que ocorra um acidente provocado por incêndio ou incumprimento da Câmara, os lesados devem reportar a situação junto dos serviços municipais, e, se for caso disso, serão resarcidos pelos danos causados.

... No que respeita ao alojamento local disse que a Câmara está a acaopontar o assunto.

..... Sobre a questão do Secretário Geral das Terras do Infante - Associação de Municípios, disse que este cargo está previsto desde a sua criação nunca tendo sido provido, no entanto, face ao acrescimo de projetos que a associação tem vindo a desenvolver no âmbito da valorização das florestas e prevenção de fogos florestais justifica-se o reforço de recursos humanos, para além do técnico do Gabinete Técnico Florestal que integra a associação desde o inicio. Disse ainda que o provimento deste cargo foi aprovado pelo Conselho Diretivo e pela Assembleia Intermunicipal desta associação. Referiu que este reforço permitirá uma expansão das atividades desenvolvidas, nomeadamente ao nível das questões da história, da cultura, da educação, do território e do mar. Concluiu informando que a documentação solicitada pelo Senhor Vereador Nuno Serafim será entregue oportunamente.

..... **O Senhor Vereador Luís Bandarra** disse que o Cemitério Novo nunca encerrou ao domingo mas que foram encerrados os portões principais ficando o acesso restrinido ao portão lateral, referindo, no entanto, que a situação será normalizada a partir do próximo fim de semana. Informou ainda que foi efetuada a limpeza do cemitério, bem como foram relocados os contentores do lixo existentes à entrada do cemitério.

... Relativamente à limpeza das ervas no município disse que através dos uns um atípico de precipitação e consequentemente torna-se difícil o controlo de infestantes, razão pela qual a Câmara está a efetuar ajustes diretos com empresas locais no sentido de dar uma melhor resposta neste âmbito.

..... Quanto à limpeza na cidade disse que a Câmara tem reunido com a ALGAR Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S. A. no sentido de reforçar a recolha dos seletivos tendo esta passado a efetuar este serviço diariamente e que esta mesma empresa contratualizou com a SUMA - Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Lda. a limpeza das ilhas ecológicas. Referiu no entanto que a limpeza urbana não depende só da Câmara mas também, em grande parte, do civismo dos cidadãos.

..... No que respeita ao plano de limpeza para o verão no Centro Histórico, disse que a fiscalização municipal está a efetuar diligências para sensibilizar os proprietários dos estabelecimentos comerciais no sentido da adesão à "Algarrinha" (recolha gratuita de resíduos de embalagem porta-a-porta, junto do pequeno concreto, restauração e serviços) com o intuito de retirar o "vedrão" da Rua Maestreiros Neto, suprimindo aquele local de deposição abusiva de vasilhame e outros resíduos. Quanto à infestação de baratas nesta



zona, referiu que foi recentemente efectuado o controlo desta praga - desbaratização, sendo constatado, logo após esta intervenção, o aparecimento destes animais à superfície.

O Senhor Vereador Paulo Jorge Reis em relação às obras da Avenida disse que estes são da responsabilidade da Águas do Algarve, S. A. e surgem na sequência das filmagens das condutas que revelaram a existência de uma conduta partida no Rio da Santa Casa de Misericórdia e que consequentemente provocava escorregões na zona da obra. Referiu que apesar destas obras condicionarem o trânsito revestem-se de grande impertinencia e que sua execução está a ser planeada de forma a minimizar o congestionamento do trânsito, nomeadamente com a execução dos trabalhos durante a noite.

Quanto à Fonte Cibernética disse que a água é filtrada, mas que como qualquer fonte pode conter outros produtos nocivos, designadamente o cloro, no entanto disse não ter conhecimento de nenhum problema de saúde com origem no uso indevido da água da fonte.

----- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

1. INFORMAÇÕES DA PRESIDENTE E VEREADORES A TEMPO INTEIRO: - Os membros do Executivo Municipal em regime de tempo inteiro, apresentaram a relação dos assuntos mais relevantes da sua atuação no período decorrido desde a última reunião de Câmara:

----- 1. 25.^o Aniversário da Adega da Marina (6 de junho de 2018); 2. Passoio Sénior - Lagos/Sagres (Barco) - Organização: Junta de Freguesia de S. Gonçalo de Lagos (7 de junho de 2018); 3. Reunião Ordinária do Conselho Municipal Sénior - Ordem de trabalhos: - Período de antes da Ordem do Dia: 1. Informações sobre o teor e as alterações do regulamento do Conselho Municipal Sénior (mandato 2017-2021); 2. Tomada de posse dos representantes do Conselho Municipal Sénior; - Período da Ordem do Dia: 1. Ponto de situação das atividades do Conselho Municipal Sénior entre a última reunião (8.^a reunião, realizada em julho 2017) e o inicio das atividades no âmbito do actual mandato autárquico; 2. Divulgação de informação e atividades destinadas à população sénior; 3. Ponto de situação relativamente aos grupos de trabalho do mandato anterior; 4. Apresentação por parte do representante da Liga dos Combatentes do Núcleo de Lagos do Protocolo existente com a Guarda Nacional Republicana; 5. Convite da APRE - Associação de Aposentados, Pensionistas e Reformados para apresentar o seu interesse em integrar o Conselho Municipal Sénior (sem vez de membro convidado); 6. Convite aos Conselheiros para na próxima reunião apresentarem propostas de trabalho que sirvam os interesses séniores; 7. Outros assuntos. Edifício dos Paços do Concelho Séc. XXI (7 de junho de 2018); 4. Reunião com a Divisão de Urbanismo, Licenciamento e Fiscalização - apresentação da Plataforma City (plataforma integrada e colaborativa para sentir, comunicar e gerir cidades nas suas múltiplas dinâmicas e perspetivas) Paços do Concelho Séc. XXI (7 de junho de 2018); 5. Ação Informativa de Segurança Alimentar "Perguntar à ASAEL" - Sessão de Esclarecimento

Tema: Molluscos, Bivalves - Normas de Comercialização - Destinatários: Empresários da Restauração, Peixarias, Lotas, Feiras e Mercados, Consumidores e Outros - Organização: Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE); colaboração: Câmara Municipal de Lagos - Auditório dos Paços do Concelho Sec. XXI (7 de junho de 2018); **6.** A Rota Vicentina chegou a Lagos - sessão pública de apresentação do projeto e das novas etapas Co-financiada por Turismo de Portugal (Programa Valorizar) - Clube Recreativo, Cultural e Desportivo Lazerense; Auditório do Edifício dos Paços do Concelho Sec. XXI (8 de junho de 2018); **7.** Encerramento anual Letivo do Centro de Estudos de Lagos - salão Horvista Resort (9 de junho de 2018); **8.** Miss Algarve/2018 - Centro Cultural de Bairr. de S. Miguel (9 de junho de 2018); **9.** Entrega de troféus na 21.º Torneio do Salvador, organização do Clube Desportivo de Olhaxere (10 de junho de 2018); **10.** Reunião de trabalho: Campanha "Lagos na Onda do Verão" (11 de junho de 2018); **11.** Reunião do Conselho Cinegético - Ordem de trabalhos: 1. Emissão de Parecer - Concessão da ZCA da Feiticeira requerida pelo Clube de Caça e Pesca da Lagoa Sobrosa, com área de 279 hectares, sitos no Concelho de Lagos - Paços do Concelho Sec. XXI (12 de junho de 2018); **12.** IX Aniversário da Elevação a Vila - Beira Alta (12 de junho de 2018); **13.** Eventos celebrativos dos Santos Populares - Diversas entidades culturais e recreativas do Concelho (12 de junho de 2018); **14.** Reunião de Trabalho/Visita nos Municípios de Aljezur, Lagos e Vila do Bispo - Sistema de Defesa da Floresta contra Incêndios - no âmbito das Terras do Infante - Associação de Municípios (13 e 14 de junho de 2018); **15.** Marchas Populares/2018 - Arraial Popular e Desfile de Marchas - Praça do Infante (13 e 14 de junho de 2018); **16.** Visita ao Parque infantil da Senhora da Luz com Presidente da Junta de Freguesia da Luz (16 de junho de 2018); **17.** Comemoração do 40.º Aniversário do Estrela Desportiva de Hesânia (16 de junho de 2018); **18.** Espetáculo da Associação de Dança de Lagos - Centro Cultural de Lagos (15 e 16 de junho de 2018); **19.** Entrega Prémios ARC Europe - Restaurante Way Point - Marina de Lagos (17 de junho de 2018); **20.** Torneio de Futebol "Luis Bondarra Cup 2018" - Organização: Clube Desportivo de Olhaxere (17 de junho de 2018) e **21.** No âmbito da requalificação do Museu Municipal de Lagos - Visita à obra do Museu - Membros do Executivo e da Assembleia Municipal de Lagos, Técnicos da CML, Empreiteiro e Arq. José Odé (19 de junho de 2018);

2. DIVISÃO DE SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO:

----- Deliberação n.º 146/2018 -----

----- **2.1. ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16 DE MAIO DE 2018:** - A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião pública ordinária realizada no dia 16 do mês findo, previamente distribuída ao Executivo Municipal;

----- Deliberação n.º 147/2018 -----

----- **2.2. ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 6 DE JUNHO DE 2018:** - A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião pública ordinária realizada no dia 6 do corrente



mes, previamente distribuído ao Executivo Municipal. Não participou na votação a Senhora Presidente por não ter estado presente na reunião em causa.

Deliberação n.º 148/2018

2.3. RELATÓRIO DE GESTÃO CONSOLIDADO DO ANO DE 2017: Foi presente a informação n.º 12598 de 7 de junho de 2018, da Unidade Técnica Financeira, dando conta da elaboração dos documentos de Prestação de Contas Consolidados do ano de 2017, conforme estabelecido na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e acompanhados do Parecer do Revisor de Contas e da Certificação Legal de Contas Consolidadas. Sobre o assunto o Senhor Vice-Presidente proferiu o seguinte despacho em 11 de junho de 2018: “Concordo. A Reunião de Câmara e posterior remessa à Assembleia Municipal.”

----- A Câmara deliberou, por maioria: **a)** aprovar os documentos em apreço, nos termos do n.º 2 do artigo 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, conjugado com a alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, elaborados nos termos do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL); e **b)** remeter os documentos de Prestação de Contas e Relatório de Gestão Consolidados do ano 2017 à Assembleia Municipal para deliberação em conformidade com o disposto na alínea i) do n.º 2 do artigo 25.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais. Votou contra o Senhor Vereador Nuno Serafim. Absteve-se a Senhora Vereadora Maria Filomena Sera. O Senhor Vereador Nuno Serafim apresentou declaração de voto, que a seguir se transcreve:

“Declaração de subscrição condicionada da conta de gerência consolidada relativa ao ano de 2017 da Câmara Municipal de Lagos”

Como acontece todos os anos, o Tribunal de Contas publica instruções para a apresentação das contas de gerência consolidadas. Estas instruções, no tocante às autarquias locais, estabelecem a obrigatoriedade da subscrição de uma declaração de responsabilidade, conforme um modelo constante das ditas instruções.

----- A declaração de responsabilidade é prestada sob compromisso de honra e enquanto titulares de órgãos responsáveis pela elaboração, aprovação e remessa das contas consolidadas ao Tribunal de Contas. A declaração garante que foram adotados, aprovados e executados de uma forma contínua, os princípios, as normas, os procedimentos contabilísticos e de controlo interno, emanados por imperativo legal ou contratual, que garantem e asseguram, segundo o conhecimento dos declarantes, a veracidade e a sinceridade das demonstrações financeiras e a integralidade da transações subsequentes, pelas quais se assume a responsabilidade, designadamente que:

----- a) Não contêm erros ou omissões materialmente relevantes quanto à execução orçamental e de contabilidade de compromissos, à gestão financeira e patrimonial e, bem assim, ao registo de todas as operações e transações que relevem para o cálculo do défice e da dívida pública atendendo, nos termos aplicáveis, ao direito europeu da consolidação

orgânicos);

..... b) Identificam completamente as partes em relação da dependência e registram os respetivos saldos e transações;

..... c) Não omitem acordos quanto a instrumentos de financiamento direto ou indireto;

..... d) Evidenciam com rigor e de forma adequada a dimensão, extensão e relevação contabilística dos passivos efetivos ou contingentes, designadamente os compromissos decorrentes de benefícios concedidos ou previstos a nos membros dos órgãos sociais, bem como as responsabilidades decorrentes de litígios judiciais ou extrajudiciais;

..... e) Incluem os saldos de todas as contas bancárias no RCP e/ou outras instituições financeiras;

..... f) Foram publicitadas de acordo com as disposições legais e comunicadas às entidades competentes;

..... Assumem-se ainda a responsabilidade de que, por aplicação dos princípios, normas e procedimentos acima referidos e segundo o risco conhecimento, as transacções subjacentes:

..... g) Respeitaram as normas da contratação pública aplicáveis;

..... h) Asseguraram o cumprimento pontual e tempestivo de todos os acordos e contratos em forceiros;

..... i) Respeitaram as normas dos regimes de vinculação, de carreiras e de remuneración dos trabalhadores que exercem funções públicas e do código do trabalho e observaram as incompatibilidades e limitações previstas nesses diplomas, no estatuto de apresentação, no código contributivo da segurança social e em estatutos especiais, designadamente de carreiras especiais.

..... A ministra da presente declaração, revela um completo desconhecimento do funcionamento dos executivos autárquicos, pelos razões que se passa a expor:

..... 1. Os vereadores da oposição recebem a ordem do dia e a respectiva documentação, nos dias úteis anteriores à reunião da Câmara. Os elementos que lhes são enviados referentes às contas de gerência consolidadas são sumários e não refletem toda a documentação (Cfr. Art.53º 2 da Lei 75/2013, de 12 de setembro). Os vereadores da oposição nem chegam a conhecer a totalidade da respectiva documentação.

..... 2. A documentação é debatida na sessão de Câmara, sem que os vereadores da oposição a possam ler integralmente, porque não lhes foi distribuída a documentação toda. Mesmo se estes solicitarem um adiamento da discussão, para poder obter informação, o adiamento não lhes será concedido, porque cerca de 90% dos executivos são constituídos por maioria absoluta (<https://www.parlament.pt>) e estas maioria não fazem concessões à oposição.

..... 3. A lei não dá aos vereadores na oposição quaisquer garantias e deixa a generalidade das decisões de funcionamento dos órgãos autárquicos, aos respetivos regimentos. O que

esquindo a dizer, às respectivas maioriais absolutas. Não se pense que lá porque existe um Estatuto da oposição que está tudo bem. Este Estatuto é perfeitamente burocrático em termos do exercício de direitos pela oposição.

4. Diga-se também que os vereadores não têm acesso aos serviços, porque estes são pessoalmente dirigidos pelo presidente da Câmara (Cfr. Art. 37º da Lei 73/2013 de 12 de setembro) e esta barreira não é necessária nos mesmos. A situação é curiosa num órgão que a Constituição define como colegial (Cfr. Art. 252º do CRP). Os vereadores não podem confirmar com os serviços aquilo que lhes é pedido na declaração, porque não sabem e nem conseguem saber.

5. É portanto desejustado da realidade pedir aos vereadores da oposição o mesmo que se põe aos vereadores que têm funções executivas.

6. Os vereadores com funções executivas constituem o governo municipal e são fáceis de identificar. É o presidente da Câmara municipal que lhes atribui o regime de permanência e é o presidente da Câmara que lhes distribui as funções. A presidente da Câmara possui o exclusivo da delegação de competências nos vereadores (Cfr. Art. 34º-I da Lei 73/2013 de 12 de setembro). Embora a Câmara municipal seja um órgão colegial à luz da Constituição, a lei transforma a gestão da Câmara numa gestão presidencialista.

7. Os vereadores da oposição bem podem exercer o princípio da administração aberta inserido no Código do procedimento administrativo (CPA) e a Lei de acesso aos documentos administrativos (LADA) que o regulamenta. Em vão, porque como se verifica para o Estatuto da oposição, a ausência de normas coercitivas no CPA e no LADA transforma os princípios em meras "boas práticas", sujeitas à colaboração voluntária de que os le.

8. Os vereadores da oposição não tem o apoio jurídico de que beneficiam os seus colegas com funções executivas e embora saibam ler e escrever estão longe de dominar tecnicamente as matérias complexas das finanças públicas. A pericialidade de que se reveste a matéria não está an alieno de qualquer um. E é por isso que a Lei de finanças locais faz intervir um revisor oficial das contas nas certificações das contas de gerência consolidadas (Cfr. Art. 76º da Lei 73/2013 de 3 de setembro). No fundo, a certificação exigida pela declaração de responsabilidade já existe em relação às matérias nela prevista.

Estão alenadas oito razões pelas quais não faz sentido exigir uma declaração de responsabilidade dos vereadores na oposição. Os direitos locais podem e devem ser responsabilizados, mas pelos seus atos, e não pelos atos dos outros". - **Deliberação aprovada em minuta**

3. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO, CULTURA E AÇÃO SOCIAL:

Deliberação n.º 149/2018

3.1. ALMARGEM - ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DO PATRIMÓNIO CULTURAL E AMBIENTAL DO ALGARVE - FESTIVAL DE CAMINHADAS DE LAGOS - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO:

Foi presente a informação n.º 12152, de 4 de junho de 2018, da Unidade Técnica de Educação, Juventude e Desporto, a qual da conhecimento da proposta apresentada pela Almargem - Associação de Defesa do Património, Cultural e Ambiental do Algarve, para a realização do "Festival de Caminhadas de Lagos", atividade englobada no evento "Algarve Walking Season", nos dias 1 a 4 de novembro, em Lagos, assinu conto do respetivo pedido de apoio logístico e financeiro, este no valor de 9 479,60 € (nove mil quatrocentos setenta e nove euros e sessenta centimos). A Unidade Técnica-Financiaria emitiu a correspondente informação de disponibilidade de fundos e de dotação orçamental para assunção da despesa em causa. O assunto mereceu despacho proferido pelo Senhor Vice-Presidente, em 11 de junho de 2018, que se transcreve: "Comando. À R.C."
A Câmara deliberou, por unanimidade aprovar a atribuição de um subsídio no valor de 9 479,60€ (nove mil quatrocentos setenta e nove euros e sessenta centimos) à Almargem - Associação de Defesa do Património, Cultural e Ambiental do Algarve, no abrigo do disposto nas alíneas f) e g), do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais.

Deliberação aprovada em minuta.

4. DIVISÃO DE URBANISMO, LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

Deliberação n.º 150/2018

4.1. ELABORAÇÃO DE PLANO DE PORMENOR PARA A UOPG 3 DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DA MEIA PRAIA [PUMP]: - Na sequência da deliberação tomada na reunião de Câmara de 2 de maio de 2018, foi presente a informação n.º 13081, de 14 de junho de 2018, da Unidade Técnica de Planeamento e Desenvolvimento, dando conta que face à aprovação da reabertura do procedimento de elaboração do Plano de Pormenor em apreço, foi o mesmo submetido a um período de participação pública pelo prazo de 15 dias úteis, nos termos do n.º 3 do artigo 6.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 88.º e alínea c) do n.º 4 do artigo 191.º do RJGT - Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (Decreto-Lei n.º 80/2013, de 14 de maio), tendo desse período de consulta pública resultado uma participação, a qual não obrigou qualquer contributo que impeça o normal desenvolvimento do procedimento em apreço.

Mais concorre que se encontram reunidas as condições para que o Plano prosseguir a sua tramitação, nomeadamente, a realização da respectiva Conferência Procedimental.

Sobre a informação em apreço, a Sessora Presidente preferiu, em 14 de junho de 2018, despacho de concordância e de encaminhamento à reunião de Câmara.

A Câmara, após apreciação do assunto, deliberou, por unanimidade, dar seguimento à tramitação da elaboração do Plano de Pormenor para a UOPG 3 do Plano de Urbanização da Meia Praia, solicitando à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve a realização da respectiva Conferência Procedimental, de acordo com o n.º 3 do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 80/2013, de 14 de maio. **Deliberação aprovada em minuta.**

5. GABINETE DA PRESIDÊNCIA:**----- Deliberação n.º 151/2018 -----**

----- 5.1. UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA – COLÓQUIO SOBRE A BATALHA DE ALCÁCER QUIBIR – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: - Foi presente, para ratificação, o despacho preferido pela Senhora Presidente, em 6 de junho de 2018, sobre o assunto em referência, e que tem o seguinte teor: "Atribuir-se subsídio no valor de 500€. Pague-se de imediato. A próxima Reunião de Câmara para ratificação deste meu despacho." O despacho incidiu sobre email da comissão organizadora do evento em epígrafe registado sob o n.º 15742, de 20 de abril de 2018, solicitando apoio para a realização do mesmo. Foram verificadas as formalidades legais.

A Câmara, confirmando a urgência na tomada da decisão em causa, deliberou, por unanimidade ratificar o despacho da Senhora Presidente, conforme o disposto no n.º 3 do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais - **Deliberação aprovada em minuta.**

----- Deliberação n.º 152/2018 -----

---- 5.2. REGULAMENTO MUNICIPAL SOBRE APASCENTAMENTO DE EQUÍDEOS E SUA PERMANÊNCIA E TRÂNSITO EM ESPAÇO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LAGOS – ALTERAÇÃO: - Foi presente, para aprovação, uma Proposta da Senhora Presidente da Câmara datada de 13 de junho de 2018, para inicio de procedimento de Alteração ao Regulamento Municipal sobre Apascentamento de Equídeos e sua Permanência e Transito em Espaço Público do Município de Lagos, nos termos do artigo 98.º do CPA – Código do Procedimento Administrativo, devendo para o efeito ser nomeado o responsável pela direção do procedimento, deliberado o inicio da Consulta Pública pelo período de 30 dias úteis, nos termos do artigo 101.º e da alínea c) n.º 3 do artigo 100.º, ambos do CPA e remessa posterior do documento à Assembleia Municipal, para aprovação, no caso de inexistência de contributos relevantes no âmbito da Consulta Pública.

----- A Câmara, após discussão do assunto, deliberou, por maioria ao abrigo da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: **a)** O inicio imediato do procedimento de alterações no regulamento em causa, nos termos do artigo 98.º do CPA – Código do Procedimento Administrativo; **b)** Nomear, como responsável pela direção do procedimento, a Senhora Vereadora Sera Coelho; **c)** Aprovar a alteração proposta ao Regulamento constante da informação n.º 12748, de 8 de junho de 2018, da Divisão de Suporte Técnico e Administrativo, Unidade Técnico-Jurídica; **d)** Aprovar a remessa imediata do processo para Consulta Pública pelo período de 30 dias úteis, nos termos do artigo 101.º e da alínea c) n.º 3 do artigo 100.º, ambos do CPA e **e)** Aprovar a remessa posterior do documento à Assembleia Municipal, para aprovação, no caso de inexistência de contributos relevantes no âmbito da Consulta Pública. Absteve-se o Senhor

Vereador Nuno Serafim - Deliberação aprovada em minuta.

6. ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO:

RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO DA SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA DA EMPRESA LOCAL LAGOS EM FORMA, GESTÃO DESPORTIVA, E.M., S.A. - 4.º TRIMESTRE DE 2017:

For presente a informação n.º 12798, de 11 de junho de 2018, da Unidade Técnico Financeira, que procedeu à análise dos documentos de prestação de contas relativos ao exercício de 2017, da LAGOS EM FORMA, Gestão Desportiva, E.M., S.A., e elaborou o Relatório de Monitorização da Situação Económica e Financeira desta empresa local. A Senhora Presidente proferiu despacho de envio à reunião de Câmara para conhecimento e posterior remessa à Assembleia Municipal também para conhecimento, em 12 de julho de 2018.

A Câmara tomou conhecimento.

ÁGUAS DO ALGARVE, S.A. - APROVAÇÃO DAS TARIFAS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO PARA O ANO DE 2018:

No sequência do despacho do Senhor Vice Presidente, de 11 de junho de 2018, a Câmara tomou conhecimento da informação n.º 12567, de 7 de junho de 2018, da Unidade Técnico-Financeira, Secção de Contabilidade, bem como do ofício com a referência CG/2018/01158, Processo DAF/CONT-01, de 11 de maio de 2018, da Águas do Algarve, S.A., dando conta dos valores das tarifas aprovadas para o corrente ano, relativas ao serviço de abastecimento de água e de prestação de serviços de saneamento, as quais não sofreram qualquer alteração em relação ao ano anterior.

VISITA DE UMA DELEGAÇÃO DE LAGOS AO REINO DE MARROCOS E RESPECTIVA POLÍTICA DE ACORDOS DE COOPERAÇÃO E GEMINAÇÕES:

For presente a informação n.º 19198, de 11 de maio de 2018, do Gabinete de Estudos Estratégicos que acompanhava o Relatório da visita de uma delegação de Lagos ao Reino de Marrocos e respectiva política de acordos de cooperação e geminações. Sobre a referida informação recebeu o seguinte despacho da Senhora Presidente, expedido em 30 de maio de 2018: "aprova o relatório sobre a visita da delegação de Lagos a Marrocos, bem como a política de acordos de geminação/cooperação e ações a desenvolver no futuro. Remeta-se à Reunião de Câmara e Assembleia Municipal para conhecimento.".

A Câmara tomou conhecimento.

LEGISLAÇÃO:

A Câmara tomou conhecimento da seguinte legislação:

Lei n.º 23/2018, de 5 de junho. DR n.º 107/2018, Série I, Assembleia da República - Direito à indemnização por infração ao direito da concorrência, transpõe a Diretiva 2014/104/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de novembro de 2014, relativa a certas regras que regem as ações de indemnização no âmbito do direito nacional por infração às disposições do direito da concorrência dos Estados-Membros e



da União Europeia, e procede à primeira alteração à Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, que aprova o novo regime jurídico da concorrência, e à quarta alteração à Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto, Lei de Organização do Sistema Judiciário;

----- **Lei n.º 25/2018, de 14 de junho**, DR n.º 113/2018, Série I, Assembleia da República - Procede à segunda alteração da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, que aprova o regime jurídico que estabelece a qualificação profissional exigível nos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projetos, pela fiscalização de obra e pela direção de obra, que não esteja sujeita à legislação especial, e os deveres que lhes são aplicáveis, e a primeira alteração à Lei n.º 41/2015, de 3 de junho, que estabelece o regime jurídico aplicável ao exercício da atividade da construção;

-- **Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho**, DR n.º 106/2018, Série I, Presidência do Conselho de Ministros - Cria o 1.º Direito - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação;

----- **Decreto-Lei n.º 39/2018, de 11 de junho**, DR n.º 111/2018, Série I, Presidência do Conselho de Ministros - Estabelece o regime da prevenção e controlo das emissões de poluentes para o ar, e transpõe a Diretiva (UE) 2015/2193;

----- **Decreto-Lei n.º 41/2018, de 11 de junho**, DR n.º 111/2018, Série I, Presidência do Conselho de Ministros - Transpõe diversas directivas de adaptação ao progresso técnico em matéria de combate a pragas e a doenças pecúrias, organismos prejudiciais aos vegetais e exame de plantas, transporte de mercadorias perigosas, proteção de trabalhadores expostos a agentes químicos, segurança na produção de explosivos e utilização de círculo em LEO;

----- **Decreto-Lei n.º 42/2018, de 12 de junho**, DR n.º 112/2018, Série I, Presidência do Conselho de Ministros - Regula as condições de instalação e funcionamento das casas de autonomaia a que se refere a Lei Tutelar Edafística;

----- **Resolução do Conselho de Ministros n.º 74/2018, de 8 de junho**, DR n.º 110/2018, Série I, Presidência do Conselho de Ministros - Estabelece como definitivo o modelo de avaliação previa de impacto legislativo - Custo-Quanto?;

----- **Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 242/2018, de 7 de junho**, DR n.º 109/2018, Série I, Tribunal Constitucional - Declara a inconstitucionalidade, com força obrigatória geral, da norma do artigo 7.º, n.º 3, Lei n.º 34/2004, de 29 de julho, na redacção dada pela Lei n.º 47/2007, de 28 de agosto, na parte em que recusa proteção jurídica a pessoas coletivas com fins lucrativos, sem consideração pela concreta situação económica das mesmas, por violação do artigo 20.º, n.º 1, da Constituição da República Portuguesa;

----- **Portaria n.º 160/2018, de 6 de junho**, DR n.º 108/2018, Série I, Finanças e Trabalho, Solidariedade e Segurança Social - Atualiza os montantes do abono de família para crianças e jovens, do abono de família pre-natal, e respetivas majorações e do

- subsídio de funeral;
- **Portaria n.º 162/2018, de 7 de junho**, DR n.º 109/2018, Série I, Finanças e Trabalho, Solidariedade e Segurança Social - Portaria que estabelece normas de execução do Decreto Lei n.º 120-A/2017, de 6 de outubro, que institui a prestação social para a inclusão, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro;
- **Portaria n.º 166/2018, de 8 de junho**, DR n.º 110/2018, Série I, Finanças - Portaria que procede à alteração das instruções de preenchimento do anexo regularizações do campo 40 que fazem parte integrante da declaração periódica de IVA, aprovada pela Portaria n.º 221/2017;
- **Portaria n.º 167/2018, de 12 de junho**, DR n.º 112/2018, Série I, Ambiente - Regulamenta o Decreto Lei n.º 29/2018, de 4 de maio, que estabelece o Porta de Entrada - Programa de Apoio ao Alojamento Urgente;
- **Aviso n.º 7444/2018, de 4 de junho**, DR n.º 106/2018, Série II, Defesa Nacional - Marinha - Superintendência do Pessoal - Concurso de Admissão de Voluntários para Prestação de Serviço em Regime de Contrato na Categoria de Praças na Classe de Mergulhadores;
- **Aviso n.º 7662/2018, de 8 de junho**, DR n.º 110/2018, Série II, Defesa Nacional - Marinha - Superintendência do Pessoal - Concurso de Admissão de Voluntários para Ingresso na Categoria de Praças da Classe de Músicos dos Quadros Permanentes;
- **Aviso n.º 7793/2018, de 11 de junho**, DR n.º 111/2018, Série II, Município de Lagos - Elaboração do Plano de Pormenor do Paul;
- **FINANÇAS MUNICIPAIS**: - Foi presente o resumo diário modelo T - 2 da Tesouraria respeitante ao dia 19 de junho de 2018, que acusava um saldo em 31 de maio de 20 189 199,20€ (vinte milhões cento e setenta e nove mil cento e nove euros e vinte centimos).
----- A Câmara tomou conhecimento de referido balancete e saldo.
- **Deliberação n.º 153/2018**
- **ORDEM DO DIA**: - A Câmara deliberou fazer constar que aceitou, por unanimidade, proceder à apreciação de todos os assuntos que fosse objeto de deliberação na presente reunião - **Deliberação aprovada em minuta**.
- **Deliberação n.º 154/2018**
- **FORMA DE VOTAÇÃO NAS DELIBERAÇÕES TOMADAS**: - A Câmara deliberou, por unanimidade, fazer constar, para os devidos efeitos, que em todas as deliberações tomadas nesta reunião foi adotada a votação nominal - **Deliberação aprovada em minuta**.
- **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**: - E nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente encerrou a reunião, pelas 11 horas 54 minutos.

20-06-2018

E eu, Maria da Conceição P. Dutra Sampaio G., Coordenadora da Unidade Técnico-Jurídica, (Secretaria), da Câmara Municipal redigi a presente ata e manda levantar, subscrevo e assino.


